



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ESTOMATOLOGIA  
DISCIPLINA DE ODONTOLOGIA EM SAÚDE COLETIVA

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA MONITORIA NÃO-SUBSIDIADA**

A DISCIPLINA DE ODONTOLOGIA EM SAÚDE COLETIVA, considerando a [Resolução N. 007/2000 – PROPLAN \(ufsm.br\)](#), que institui e regulamenta na Universidade Federal de Santa Maria o Programa de Monitoria Não-Subsidiada para os Cursos de Graduação, torna público que **estão abertas 3 (três) vagas de monitoria não-subsidiada para o segundo semestre letivo de 2024.**

**1. SOBRE A VAGAS**

- 1.1 Número de vagas: 3 (três) paras as disciplinas de Odontologia em Saúde Coletiva I, II, III, IV e Estágio em serviços públicos de saúde I e III.
- 1.2 Carga horária semanal: 4 (quatro) horas.
- 1.3 Tempo de duração: setembro a dezembro de 2024.

**2. PRÉ-REQUISITOS**

- 2.1 Ser aluno(a) de graduação em Odontologia da Universidade Federal de Santa Maria, com matrícula em situação regular.
- 2.2. Ter cursado e sido aprovado na disciplina de Odontologia em Saúde Coletiva I;
- 2.3. Ter disponibilidade de 4 horas em pelo menos um turno semanal.

**3. DA INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DA MONITORIA**

- 3.1 A inscrição deverá ser feita **via e-mail [jessye.giordani@ufsm.br](mailto:jessye.giordani@ufsm.br)** contendo os seguintes itens (“assunto” do e-mail: MONITORIA):
  - 3.1.1. Texto do e-mail: Nome completo, número da matrícula, semestre atual e telefone/whatsapp.
  - 3.1.2. Documentação a ser anexada ao e-mail: todos os documentos abaixo devem ser enviados em formato pdf.
    - a) Carta de intenções;
    - b) Comprovante de matrícula no curso de graduação em odontologia da UFSM;
    - c) Histórico escolar de graduação;
    - d) Declaração de disponibilidade de pelo menos 4 horas semanais.
- 3.2. O período das inscrições é de **27 a 30 de setembro** de 2024.

**4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

- 4.1 Atender aos pré-requisitos constantes no item 2 do presente edital.
- 4.2 Ter disponibilidade de horário de acordo com as necessidades da disciplina;
- 4.3 Entrega e avaliação dos documentos da inscrição.
- 4.4 Atender aos pré-requisitos constantes na [Resolução N. 007/2000 – PROPLAN \(ufsm.br\)](#).
- 4.5 Considerando o Art. 6º da Resolução nº 007/2000, as atribuições do aluno-monitor constituem-se das seguintes atividades:
  - I - Auxiliar os professores em tarefas didáticas;
  - II - Auxiliar os professores em tarefas de pesquisa e extensão compatíveis com o seu grau de conhecimento;

- III - Auxiliar os professores na realização de trabalhos práticos e experimentais compatíveis com o seu grau de conhecimento e experiência na disciplina;
- IV - Auxiliar os professores na orientação de alunos;
- VII - Auxiliar os professores em programas de nivelamento;
- VIII - Outras atividades decorrentes do Projeto de Ensino, a critério dos professores da disciplina.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 O resultado será divulgado até as 18 horas do dia 1 de outubro de 2024 no site do curso de Odontologia e por e-mail.

## 7. INÍCIO DAS ATIVIDADES

2 de outubro de 2024.

Santa Maria, 26 de setembro de 2024.

Prof<sup>o</sup>. Dr<sup>o</sup>. Jessye M A Giordani

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maria Laura B Fagundes